



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Filipe Barros - PSL/PR

**MPV 1106
00007**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.106, DE 2022

Suprime-se dispositivo do artigo 6º da Lei nº 10.820, de 2003.

Suprime-se o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.820, de 2003 na Medida Provisória N° 1.106, de 17 de março de 2022:

Justificativa

Não é incomum casos em que aposentados e pensionistas têm descontado em suas folhas de pagamento empréstimos e financiamentos variados. A legislação atual permite que o empregador desconte em folha custos operacionais. Contudo, por não se tratar de despesa fixa, essa possibilidade deve cair, com vistas a não interferir no planejamento financeiro das famílias.

Sala de sessões, em 21 de março de 2022.

Deputado Filipe Barros

Paraná



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229676936600>

CD/22967.69366-00
|||||

00007
6936600
CD229676936600
* * * * *